



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

MENSAGEM Nº 12/2026

Encaminhamos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 12/2026 que dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente**, com a finalidade de viabilizar a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Santa Casa de Serrana**, fortalecendo a estrutura da rede de assistência hospitalar do Município.

A abertura do referido crédito faz-se necessária em razão do **recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal**, no valor total de R\$ 361.390,63 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos), destinados exclusivamente a investimentos na área da saúde, conforme Plano de Ação aprovado, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos hospitalares essenciais, tais como ventiladores pulmonares, monitores multiparâmetro, bombas de infusão, cardioversores, entre outros, com o objetivo de **qualificar o atendimento à população**, ampliar a capacidade assistencial da Santa Casa e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Ressalta-se que a abertura do crédito especial atende ao disposto na **Lei nº 4.320/64**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)**, bem como às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, não sendo os recursos utilizados para despesas com pessoal ou para o serviço da dívida.

Diante do exposto, considerando o relevante interesse público e a necessidade de adequação orçamentária para o regular recebimento e aplicação dos recursos, **submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres Vereadores**, solicitando sua aprovação nos termos do artigo 47 da LOM de Serrana.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de janeiro de 2026.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855
Dados: 2026.01.28 11:43:01 -03'00'

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Airton José Bis
Presidente da Câmara Municipal
Serrana – SP

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em única
discussão e votação
na 2ª sessão ordinária, realizada
em 24/02/2026.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

PROJETO DE LEI Nº 12/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente créditos Credito Adicional Especial, no valor de **R\$ 361.390,63 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos.)**, objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O credito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

04.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015.10.302.51.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento

05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar

361.390,63

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/1964

05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar

361.390,63

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei nº 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
28 de janeiro de 2026.

LEONARDO
CARESSATO

CAPITELI:30495907855

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por
LEONARDO CARESSATO
CAPITELI:30495907855

Dados: 2026.01.28 11:43:15 -03'00'

PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073626

PLANO DE AÇÃO

DADOS BÁSICOS

ANO	PROGRAMA	SITUAÇÃO
2024	09032024	Ciente

DADOS DO BENEFICIÁRIO

BENEFICIÁRIO
44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA

UF	CÓDIGO IBGE	IDH
SP	3551504	0.729
BANCO	AGÊNCIA	CONTA
104 - Caixa Econômica Federal	3479-7	6672003-2

SITUAÇÃO DA CONTA
Conta Ativa

DADOS DA EMENDA PARLAMENTAR

EMEMDA PARLAMENTAR
202440940005-MARA GABRILLI

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

DADOS COMPLEMENTARES DO PLANO DE AÇÃO

OBJETO DE EXECUÇÃO
—

FINALIDADES
10-Saúde / 30-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE AÇÃO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
121.***-57	09/05/2024 10:42	Ciente
036.***-03	07/05/2024 13:35	Aguardando Ciência

PLANO DE AÇÃO N° 09032024-073626

PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073626

DADOS ORÇAMENTÁRIOS

EMPENHOS

LISTA DE EMPENHOS

MINUTA	EMPENHO	TIPO	VALOR	SITUAÇÃO
2024NME000042187	2024NE007068	Empenho Original	R\$ 350.000,00	Enviado

DOCUMENTOS HÁBEIS

LISTA DE DOCUMENTOS HÁBEIS

MINUTA	EMPENHO	DH	OP	VALOR	SITUAÇÃO
2024MDH00006925	2024NE007068	2024TF009585	2024OP009397	R\$ 350.000,00	Enviado

PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073626

PLANO DE TRABALHO

DADOS BÁSICOS

SITUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Legado ADPF 854 STF / NT - TCU

OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO FORAM INDICADOS NO ORÇAMENTO PRÓPRIO DO BENEFICIÁRIO?

Sim

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.015.10.302.0010.2.097-4.4.50.52.00.00.00.00.05.802.0003.0000

DECLARO QUE OS RECURSOS DO PLANO DE AÇÃO NÃO SERÃO UTILIZADOS PARA DESPESA DE PESSOAL E SERVIÇO DA DÍVIDA?

Sim

PRAZO DE EXECUÇÃO

24 meses

ANEXOS

DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Serrana SP	RESOLUÇÃO CONSELHO SAÚDE.pdf

HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

RESPONSÁVEL	DATA/HORA	SITUAÇÃO
Sistema	24/09/2025 19:10	Legado ADPF 854 STF / NT - TCU
121.***-57	31/07/2025 16:33	Enviado para análise
121.***-57	31/07/2025 16:33	Aguardando envio para análise
030.***-23	05/02/2025 17:34	Em complementação
Sistema	24/01/2025 18:47	Enviado para análise
121.***-57	19/12/2024 14:27	Aguardando envio para análise
121.***-57	19/12/2024 14:23	Em Ajuste do Plano de Trabalho
121.***-57	18/12/2024 16:18	Aguardando envio para análise
121.***-57	18/12/2024 13:12	Em elaboração

PLANO DE AÇÃO N° 09032024-073626

EXECUTORES DO PLANO DE TRABALHO

EXECUTOR #1

DADOS BÁSICOS

NOME

44.229.813/0001-23 - MUNICIPIO DE SERRANA

OBJETO DE EXECUÇÃO

Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Estruturação da Santa Casa de Serrana, SP.

CUSTEIO	INVESTIMENTO	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00

FINALIDADES

FINALIDADES

302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial / 10-Saúde

ANEXOS

DESCRIÇÃO	NOME DO ARQUIVO
RESOLUÇÃO CONSELHO SAÚDE	RESOLUÇÃO CONSELHO SAÚDE.pdf

METAS

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 1: Adquirir Ventiladores Pulmonar	2/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 115.677,00
META 2: Adquirir Centrífuga	1/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 13.345,00
META 3: Adquirir Cardiotocógrafo	1/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 18.499,00
META 4: Adquirir Monitores Multiparâmetro	3/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 21.990,00
META 5: Adquirir Bomba de Infusão Volumétrica	6/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 45.360,00

PLANO DE AÇÃO N° 09032024-073626

META	QTD/UNIDADE	PRAZO	CUSTEIO	INVESTIMENTO
META 6: Adquirir Otoscópios	7/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 2.796,50
META 7: Adquirir Cardioversores	2/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 46.240,00
META 8: Adquirir Cadeiras de Rodas Para Obesos	2/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 4.893,46
META 9: Adquirir Cadeiras para Banho	3/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 900,00
META 10: Adquirir Colchões Pneumáticos	3/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 666,03
META 11: Adquirir Carros/Maca Hospitalar	2/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 7.287,28
META 12: Adquirir Oxímetros Tipo Mesa	5/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 27.447,00
META 13: Adquirir Poltronas Hospitalares - Soroterapia	5/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00
META 14: Adquirir Suportes para Soro	6/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 1.954,73
META 15: Adquirir Aparelhos de Ar Condicionado 12.000 BTUs	10/UN	24 mese(s)	R\$ 0,00	R\$ 27.944,00

DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SITUAÇÃO
104 - Caixa Econômica Federal	3479-7	6672003-2	Conta Ativa

CONSELHOS

CONSELHOS (E-MAIL)

conselhosaude@serrana.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELA ÚLTIMA NOTIFICAÇÃO	DATA
-------------------------------------	------

121.***-57 - FERNANDO SEIXAS DOS REIS	2024-12-19T14:27:31.418465
---------------------------------------	----------------------------

Extrato por período

Cliente: MUNICIPIO DE SERRANA

Conta: 3479 | 2200 | 000575856679-5

Data: 03/02/2026 - 10:20

Mês: Dezembro/2024

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
16/12/2024	000001	CRED TED	350.000,00 C	350.000,00 C
18/12/2024	694646	APLICACAO	350.000,00 D	0,00 D

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

Saldo

Escolha a conta que deseja utilizar:

03479 / 2200 / 000575856679-5 AQ EQUIPAMENTO ▼

Saldo 392.812,26 C

Saldo Bloqueado 0,00 C

No momento não existem lançamentos a serem exibidos.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026.

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 13/2026, a presente proposição tem por objetivo viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Santa Casa de Serrana, fortalecendo a estrutura da rede de assistência hospitalar do Município.

A abertura do referido crédito faz-se necessária em razão do recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$ 361.390,63 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos), destinados exclusivamente a investimentos na área da saúde, conforme Plano de Ação aprovado, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos hospitalares essenciais, tais como ventiladores pulmonares, monitores multiparâmetro, bombas de infusão, cardioversores, entre outros, com o objetivo de qualificar o atendimento à população, ampliar a capacidade assistencial da Santa Casa e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Ressalta-se que a abertura do crédito especial atende ao disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, não sendo os recursos utilizados para despesas com pessoal ou para o serviço da dívida.



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

II – CONCLUSÃO:

A proposta de lei em tela não encontra óbice quanto à legalidade e à constitucionalidade, tendo em vista que o projeto de lei atende as exigências do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídica e técnica legislativa.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 03 de fevereiro de 2026.


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha, 01 – Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 03 de fevereiro de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO **RELATÓRIO**

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026.

Assunto: Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

Autoria: Prefeito Municipal.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos financeiros e orçamentários do Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal.

Segundo a Mensagem nº 13/2026, a presente proposição tem por objetivo viabilizar a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Santa Casa de Serrana, fortalecendo a estrutura da rede de assistência hospitalar do Município.

A abertura do referido crédito faz-se necessária em razão do recebimento de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, no valor total de R\$ 361.390,63 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos), destinados exclusivamente a investimentos na área da saúde, conforme Plano de Ação aprovado, observadas as normas legais e orçamentárias vigentes.

Os recursos serão aplicados na aquisição de equipamentos hospitalares essenciais, tais como ventiladores pulmonares, monitores multiparâmetro, bombas de infusão, cardioversores, entre outros, com o objetivo de qualificar o atendimento à população, ampliar a capacidade assistencial da Santa Casa e proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde.

Ressalta-se que a abertura do crédito especial atende ao disposto na Lei nº 4.320/64, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, não sendo os recursos utilizados para despesas com pessoal ou para o serviço da dívida.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

II – CONCLUSÃO:

Quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, verifica-se que a propositura em análise atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64, para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, com a exposição de prévia justificativa, bem como a indicação dos recursos disponíveis e das dotações orçamentárias que serão implementadas.

Desse modo, conclui-se que o projeto de lei em análise atende os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei, não acarretando, portanto, impacto negativo ao orçamento público municipal.

III – VOTO:

Em face do exposto, conclui-se que o projeto respeita os aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei.

Voto, portanto, pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 03 de fevereiro de 2026.

FERNANDES FIMPER

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, diante da observância dos aspectos financeiros e orçamentários dispostos em lei pelo Projeto de Lei Ordinária nº 12/2026, de iniciativa do Prefeito Municipal de Serrana, opinou pela sua tramitação em Plenário.

Serrana, 03 de fevereiro de 2026.

WALDENOR DE ASSIS SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

FERNANDES FIMPER

Relator da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

PAULO ROBERTO CASSIOLATO FILHO

Membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 17/2026

PROJETO DE LEI Nº 12/2026 – EXECUTIVO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 12/2026, do Executivo Municipal, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente créditos Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 361.390,63 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e noventa reais e três centavos.), objetivando as adequações do orçamento para o exercício de 2026.

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será aberto por decreto do poder executivo, observaram as seguintes classificações institucionais, funcionais-programáticas e econômicas:

4.000 - SECRETARIA DA SAUDE

04.015.10.302.51.2130-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamento

05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar

361.390,63

Art. 3º. Os valores dos presentes créditos adicionais especiais serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4320/1964)

05.800.0023.0000 Emenda Parlamentar

361.390,63

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versam sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder às inclusões e alterações nos respectivos projetos, atividades e nos anexos da Lei n



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

º 2399/2025, que aprovou o PPA 2025/2029 e na Lei nº 2400/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

25 de fevereiro de 2026.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana